



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC

Parecer Jurídico nº 010/2023

**PEDIDO DE PARECER JURÍDICO SOBRE RECURSO
EDITAL n. 8/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO 7/2023 -
EMPRESA MILENIUM COMERCIO DE MATERIAIS E
SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**

RELATÓRIO

Verifica-se que, conforme encaminhamento apresentado a esta Assessoria Jurídica, a empresa Milenium Comercio de Materiais e Sistemas de Informática Ltda, CNPJ n. 68.599.141/0001-06, apresentou recurso administrativo em face a decisão que inabilitou por não ter apresentado Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo sistema *e-proc*, do Poder Judiciário de SC, conforme documentação anexa ao processo administrativo.

O recurso foi protocolado em 26/01/2023, portanto tempestivamente.

Vieram os autos conclusos.

Nesse sentido passamos a análise.

DA ANÁLISE

No mérito merece acolhida o pleito da Recorrente.

O fato de não ter juntado a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo sistema *e-proc*, e sim só do *e-saj*, outro programa do Poder Judiciário, não macula de forma integral o procedimento, e pode ser sanável, como aponta em seu recuso a Recorrente.

Tanto o TCU, parecer 1.795/2015, quanto o TJSC, em recente decisão de 2021, e mesmo a FECAM em orientação a respeito do tema, já firmaram entendimento que é sanável o fato de não ser apresentada as duas certidões, uma do sistema *e-proc*, e a outra do *e-saj*. O fato mais importante, nesse sentido é que ao tempo da licitação e emitida via



Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

on line o documento, a empresa licitante não apresenta nenhuma mácula, ou seja, não está acometida de falência ou concordata, e essa informação pode facilmente ser diligenciada.

Assim, com fundamento nos elementos constantes do recurso, entendemos que a Certidão Negativa de Falência e Concordata, juntada com o recurso, supre a habitação e a regularidade da Recorrente no certame licitatório.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, é de parecer favorável ao acolhimento do recurso interposto, para ver habilitada a empresa Milenium Comercio de Materiais e Sistemas de Informática Ltda, eis que, juntada a Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida no sistema *e-proc* é regular.

Salvo melhor Juízo, é o parecer que encaminho a Chefe do Poder Executivo Municipal.

Água Doce-SC, 27 de janeiro de 2023.


Ricardo Marcelo de Menezes
OAB/SC 32.283
ASSESSOR JURÍDICO

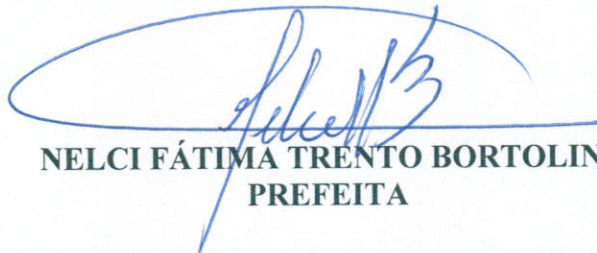


Estado de Santa Catarina
Município de Água Doce

Vistos, etc.

Acato o parecer retro por seus próprios fundamentos.
Comunique-se a interessada.

Água Doce, 27 de janeiro de 2023.



NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
PREFEITA

